



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 060957193

Ref.: Ofício SGP-12 nº 65/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 03/2022, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
Em 06/04/2022, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060957193** e o código CRC **D4BFA633**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Insumos, Administração e Logística**

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

PROCESSO 6010.2022/0000439-5**Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUMEL Nº 060735678**

São Paulo, 30 de março de 2022.

Processo nº 6010.2022/0000439-5**Assunto:** Ofício SGP-12 nº 65/2022. Requerimento EDUC nº 3/2022 - Solicitação de informações a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".**À****SME/COSERV**

Senhora Coordenadora,

Trata o presente de requisição da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Ofício SGP-12 nº 65/2022, documento SEI 059773978, por meio do Requerimento EDUC nº 3/2022, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, documento SEI 059773990, ao qual solicita informações a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".

Conforme esclarecimentos prestados no processo SEI 6510.2022/0002775-0, devido à instabilidade apresentada pela solução tecnológica, esta Pasta tomou a decisão de notificar a Personal Net na data de 16/02/2022, solicitando a imediata suspensão do aplicativo, para que houvessem as correções e ajustes necessários para o uso adequado dos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as), considerando as obrigações contempladas nos itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 do Termo de Referência, replicadas nas cláusulas 5.2.3, 5.2.6, 5.2.7 e 5.2.8 do contrato 29/SME/2022.

Pergunta 1) se o aplicativo mencionado já está operando e atendendo os usuários;

Resposta 1) O aplicativo está em funcionamento. Foram realizadas diversas reuniões técnicas com o objetivo de entender o problema, a estrutura, a arquitetura e a proposta de correção desenvolvida pela contratada, assim como alguns processos de testes de carga para que a partir destes fossem efetuados os ajustes e refinamentos adequados tanto na aplicação, quanto na infraestrutura. Após a execução de todos esses procedimentos, uma nova versão do aplicativo foi liberada e o download está disponível tanto na Play Store quanto na Apple Store.

Pergunta 2) se o referido fato ensejou em alguma infração contratual;

Resposta 2) A contratada foi notificada quanto à aplicação de penalidade conforme previsto no item 8.1.3 do Termo de Contrato nº 29/SME/2022:

8.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória de 10% será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

A penalidade encontra-se em fase de apresentação da defesa prévia por parte da contratada.

Perguntas 3 e 4) se existiu o pagamento sem ter a contrapartida; e caso tenha ocorrido o pagamento sem ter a contrapartida, quais medidas serão adotadas?

Respostas 3 e 4) Esclarecemos que são feitos dois tipos de pagamento para a contratada, um refere-se ao repasse dos valores das vendas realizadas pelos lojistas. A SME repasse esses valores à Personal e a empresa faz o pagamento aos lojistas das vendas efetivadas. Essa ação é feita após a conferência das notas e/ou cupons fiscais. Este repasse está sendo feito à Personal, considerando que os lojistas realizaram as transações e comprovaram que as mesmas estão de acordo com as exigências estabelecidas no edital de credenciamento.

O outro pagamento refere-se ao valor mensal referente ao serviço prestado pela contratada, este ainda não foi realizado.

Tendo em vista o exposto, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 30/03/2022, às 17:24.



Renata Garrido Azevedo de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 30/03/2022, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060735678** e o código CRC **88B0519A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2022/0000439-5

Encaminhamento SME/COSERV Nº 060784917

São Paulo, 31 de março de 2022.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 65/2022. Requerimento EDUC nº 3/2022 - Solicitação de informações a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Em atendimento ao Ofício (059773978) os encaminhamentos de SME/CHG (059824980) e SME/ASPAR (059890519), segue o presente com a manifestação do Setor Técnico competente - SME/COSERV/DIAL/NUMEL em SEI 060735678.

Atte.,



Vanessa Conde Carvalho
Coordenador(a)

Em 31/03/2022, às 15:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060784917** e o código CRC **2B1E2532**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000439-5

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 060867328

São Paulo, 01 de Abril de 2022.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 65/2022. Requerimento EDUC nº 3/2022 - Solicitação de informações a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".

SME/CHG

Sr. Chefe de Gabinete

Restituímos o presente, em face da requisição da CASA/CIVIL/ATL II (059773978), bem como as manifestações apresentadas por SME/COSERV/DIAL/NUMEL (060735678) e SME/COSERV (060784917).

Para apreciação e prosseguimento.



Raphael Cardoso da Silva

Assessor(a) I

Em 01/04/2022, às 11:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060867328** e o código CRC **04DB6365**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Chefia de Gabinete**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000439-5**Encaminhamento SME/CHG Nº 060900972**

São Paulo, 01 de abril de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Delegado Palumbo.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 65/2022. Requerimento EDUC nº 3/2022 - Solicitação de informações a respeito do funcionamento do aplicativo "Kit escolar DUEPAY".

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhor(a) Assessor(a) Chefe**

Em atenção ao solicitado no doc. (059774788) (059773990), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (060735678 e 060784917), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar (060867328) , bem como pela nossa Secretária Executiva, conforme documento SEI (060894762).

**Omar Cassim Neto****Chefe de Gabinete**

Em 04/04/2022, às 08:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060900972** e o código CRC **4BF94D7E**.